



Processo:

54968175



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanência: 351.027.0158.000.0 - 8 de 22 - A

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Inclui: 351.027.0150.000.0 - 22 - B

O Bacharel Clênon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 122.662, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 22-B, Quadra QR-157, sito à Rua VC-78, no CONJUNTO VERA CRUZ, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente; 8,00m pela linha de fundos, com o lote 9-A; 23,00m do lado direito com o lote 22-A; e 23,00m do lado esquerdo com o lote 21-A. / PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO, CGC nº 01.274.240/0001-47, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R7-20.228 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av1-122.662 - Goiânia, 05 de Janeiro de 1.998. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente às hipotecas registradas sob nºs R1 ao R6-20.228 desta Serventia, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dou fé. O Oficial.

Av2-122.662 - Goiânia, 05 de Janeiro de 1.998. Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av1 supra, o cancelamento das hipotecas que oneravam o imóvel objeto desta. Dou fé. O Oficial.

Av3-122.662 - Goiânia, 05 de Janeiro de 1.998. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 725338, de 29/12/97, e a Certidão de Lançamento nº 117.434-7, expedida pela Prefeitura Local em 17/12/97, para consignar a construção de uma casa residencial, tipo GO-22, contendo: sala, cozinha e banheiro, com 22,00m² de área construída, no valor venal de R\$ 13.965,75 - Dou fé. O Oficial.

R4-122.662 - Goiânia, 05 de Janeiro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1.231-N, às fls. 050/053, em 13/11/97, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. ELY DA CRUZ, CPF nº 133.218.541-04, CI nº 28.237-SSP/GO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com a Sra. CORINA DAMÁZIO DA CRUZ, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 926.771,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI conforme DUAM nº 18.212-6, emitido em 11/11/97. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av5-122.662 - Goiânia, 05 de Janeiro de 1.998. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada para constar que após reforma, modificação e ampliação na construção existente, houve um acréscimo de área, passando a casa residencial a ser descrita da seguinte forma: 04 quartos sendo 01 suíte, sala, copa/cozinha, área de serviço, área de lazer, banheiro social e garagem, com 125,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 13.965,75. Foi-me apresentada a CND do INSS nº 725338, emitida em 29/12/97, e a Certidão de Lançamento nº 117.434-7, expedida pela Prefeitura Local em 17/12/97. Dou fé. O Oficial.

R6-122.662 - Goiânia, 13 de Fevereiro de 1.998. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 09/02/98; o proprietário retro qualificado e s/m portadora do CIC nº 453.866.171-68, com a intervenção da Caixa Econômica Federal, venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Srta **MÁRCIA CARDOSO MACHADO**, CIC nº 300.955.811-20, CI nº 1.326.450-SSP/GO, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 13.000,00 pagos com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 01.971-7, de 09/02/98, e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R7-122.662 - Goiânia, 25 de Setembro de 1.998. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 15/09/98, prenotado sob nº 242.533 em 17/09/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **CRISTINA MACHADO DA CUNHA**, CI nº 3.104.293-SSP/GO, CIC nº 587.980.051-20, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 12.000,00, sendo R\$ 1.260,10 pagos com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13701-5, de 16/09/98; e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R8-122.662 - Goiânia, 25 de Setembro de 1.998. Constatante ainda do Contrato, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 7.139,90, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais a partir de 15/10/98, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

AV9-122.662 - Goiânia, 26 de agosto de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datada de 30/10/2006, assinada por Marivaldo Mendes da Silva, com firma reconhecida, protocolada sob nº 397.453 em 20/08/2008, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 15/10/2013.

Anuylma

REG DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sheila Mª de Sena Sales

Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911307051650070036045.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$57,56
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$67,67
Número da GRS.: 13489318-2
Rúbrica da autoridade expedidora. *Anuylma*